

Limoeiro do Norte, 18 de maio de 2020

Ofício N°235/2020 - VISA SECSA

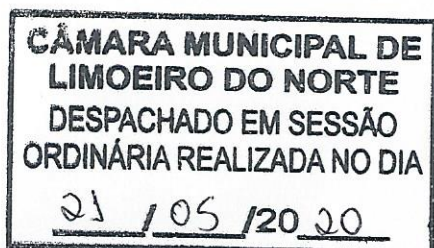
A Ilma
Ângela Maria Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Em resposta ao Ofício N° 113/2020, referente ao Requerimento n° 101/2020 da Vereadora Livia Meneses Maia, que diz respeito a ausência de algumas vacinas no município de Limoeiro do Norte.

Em 1973 foi formulado o Programa Nacional de Imunizações (PNI), por determinação do Ministério da Saúde. O PNI adquire, distribui e normatiza os imunobiológicos aos Estados e Municípios. Dessa, faz-se importante informar que a responsabilidade da distribuição dos insumos aos municípios é do MINISTÉRIO DA SAÚDE. A distribuição do quantitativo de insumo realizada pela esfera federal, se dá baseado no número de nascidos vivos do ano anterior.

Dessa forma, o Ministério da Saúde tem sofrido desabastecimento de alguns insumos, dentre eles a vacina pentavalente, DTP, VIP etc. e esse desabastecimento impacta diretamente os municípios.

Tal fato é uma problemática NACIONAL e as unidades básicas de saúde trabalham de acordo como insumo que recebem, não sendo responsáveis pela ausência do mesmo, tampouco a Secretaria de Saúde.



SESSÃO VIRTUAL
21/05/2020

THALITA RIMES
COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Portaria N° 193 de 03/04/2017
Thalita Soares Rimes
Thalita Soares Rimes
Coordenadora da Vigilância em Saúde



Deolino Junior Ibiapina
Deolino Junior Ibiapina
Secretário de Saúde